



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXV

### SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS .....	5
DECRETOS .....	5
PORTARIAS .....	17
LEIS MUNICIPAIS .....	19
OUTROS DOCUMENTOS.....	20

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de União da Vitória**

CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua Doutor Cruz Machado, 205  
3º e 4º Pavimentos – Centro  
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392  
Site: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Diário: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXV

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

#### TERMO ADITIVO N.º 1/2024 AO CONTRATO N.º 41/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023 – PROCESSO N.º 45/2023

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Locação do imóvel localizado na Rua Coronel Amazonas, nº 84, esquina com a Rua Siqueira Campos, Bairro Navegantes, União da Vitória – PR, com área total de de 745 m<sup>2</sup> e área construída de 675 m<sup>2</sup>, destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal Central Dr. Willy Carlos Jung, Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.*

**CONTRATADO:** LMTJJ PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 11.089.726/0001-69.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 41/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 29/03/2024 e a terminar em 28/03/2025.

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 41/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais) mensais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2024.

Bachir Abbas  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXV

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

#### 2º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 54/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023 – PROCESSO 54/2023

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Acréscimo do Quantitativo.

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória - PR

**CONTRATADO:** EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 34.605.142/0001-02.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa de engenharia, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), a serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), nas áreas urbana, rural e prédios públicos do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

**DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO:** Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 113/2024, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) ao Item nº 1 do Termo de Contrato nº 54/2023, correspondendo o valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 03 de abril de 2024.**

Bachir Abbas

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXV

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

#### 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 – PROCESSO Nº 107/2022

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** *"Contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para execução da obra de ampliação do Aterro Sanitário Municipal, compreendendo uma área total de 4.000 m<sup>2</sup> das novas células de disposição final de resíduos sólidos urbanos, a denominada "Área 02 de disposição final de resíduos".*

**CONTRATADO:** ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ nº 15.006.423/0001-96.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 5ª Termo de Contrato nº 127/2022 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 04/04/2024 e a terminar em 03/06/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 03 de abril de 2024.**

**Bachir Abbas**

**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXV

### ATOS OFICIAIS

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 176/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **NOELI TEREZINHA VAUDAN**, da função de PROFESSOR - PSS, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de abril de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXV

### DECRETO Nº 177/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera o Senhor SANDRO DI CARLO TEIXEIRA, portador do RG 4550295-3 SESP/PR e CPF 775.425.509-00, do cargo de Diretor Geral, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 05 de abril de 2024.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXV

### DECRETO Nº 178/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **SANDRO DI CARLO TEIXEIRA**, portador do RG 4550295-3 SESP/PR e CPF 775.425.509-00, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO**, constante da Lei nº 4732/2018, a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXV

### DECRETO Nº 179/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera a Senhora **DAIANE SCOLARO GUIZ**, portadora do RG 3.991.923/SESP/SC e CPF 031.593.739-40, do cargo de Coordenadora de Indústria, Comércio e Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 05 de abril de 2024**.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXV

### DECRETO Nº 180/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **DAIANE SCOLARO GUIZ**, portadora do RG 3.991.923/SESP/SC e CPF 031.593.739-40, para exercer o cargo de Diretora Geral, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXV

### DECRETO Nº 181/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera o Senhor **LUCAS FELIPE DURAEK**, portador CPF nº 078.849.699-98 e RG nº 12320581-2 SESP/PR, do cargo de **COORDENADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS**, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXV

### DECRETO Nº 182/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **LUCAS FELIPE DURAEK**, portador CPF nº 078.849.699-98 e RG nº 12320581-2 SESP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXV

### DECRETO Nº 183/2024

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA- PR

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória – PR, para o mandato 2023/2027, o qual fica assim constituído:

#### GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

##### Representantes da 6ª Regional de Saúde

**Titular:** Denize Aparecida Teixeira

**Suplente:** Kelly Helena Correia Klein

##### Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

**Titular:** Ester de França Ruby

**Suplente:** Silvia Regina de Andrade

##### Representantes da APMI – Associação de Proteção à Maternidade Infância

**Titular:** Mariana Aparecida Machado Mello

**Suplente:** Gislaine Cristina Borini

##### Representantes da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala

**Titular:** Marina de Oliveira

**Suplente:** Sandra Mara Paullichen Wimmer

#### PROFISSIONAIS DE SAÚDE

##### Representantes do Conselho Regional de Farmácia

**Titular:** Vanessa Mara de Lima Bostelmann

**Suplente:** Evelyn Karin da Silva

##### Representantes do Núcleo Regional de Serviço Social

**Titular:** Marlene Sonnenstrahl

**Suplente:** Lucimara Dayane Amarantes

##### Representantes do Sindicato dos Empregados e Estabelecimentos de Serviços da Saúde

**Titular:** Marcelo Inácio Stelmach

**Suplente:** Rosana do Nascimento

##### Representantes do Conselho Regional de Enfermagem

**Titular:** Valter Augustinho de Oliveira

**Suplente:** Luciana Thais dos Santos

#### USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXV

### **Representantes da Associação dos Dependentes de Álcool e Outras Drogas**

**Titular:** João Maria Venancio

**Suplente:** Denize Aparecida Wonsowski

### **Representantes da Associação Casa de Apoio Santa Clara**

**Titular:** Maria Singeski

**Suplente:** Ir. Raimunda Silva

### **Representantes da Associação Autismo sem Barreiras**

**Titular:** Elisângela Clarice Marques Borille

**Suplente:** Siane Pereira Andreiov

### **Representantes da Associação Recanto da Sobriedade**

**Titular:** Antonio Sérgio Curioni

**Suplente:** Silvana França

### **Representantes da Associação Beneficente Profeta Daniel**

**Titular:** Micheli Albino de Brito

**Suplente:** Dayane Marcella Ilchechen

### **Representantes da Associação Laços de Amor Down**

**Titular:** Maria Aparecida Domingos da Silva

**Suplente:** Lurdes Nicolak

### **Representantes da União Comunitária das Associações de UVA**

**Titular:** Marco Antonio Spak

**Suplente:** Valdomiro Costa Rayzer

### **Representantes da Associação Beneficente Lar de Nazaré**

**Titular:** Marisley Dissenha

**Suplente:** João Paulo Rodrigues

### **COMPONENTES DA MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** MARLENE SONNENSTRAHL

**VICE – PRESIDENTE:** MARCELO INÁCIO STELMACH

**1º SECRETÁRIA:** JOÃO MARIA VENANCIO

**2º SECRETÁRIA:** SIANE PEREIRA ANDREIOV

Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 161/2023.

Art. 3º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXV

### DECRETO Nº 184/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **GISELE CRISTHINA MARQUES DE MELLO DA SILVA**, portadora CPF nº 007.946.659-18 e RG nº 7.327.476-1 SESP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ATIVIDADES CULTURAIS**, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXV

### DECRETO Nº 185/2024

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 972.413,71 (novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e setenta e um centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**PROJETO/ATIV 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1053	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT.	391.318,06
1054	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT.	158.517,63
1063	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT.	422.578,02

<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>972.413,71</b>
----------------------	-------------------

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**PROJETO/ATIV 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1053	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	242.000,00
1054	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	38.000,00
1063	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	275.000,00
1053	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	149.318,06
1054	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	120.517,63
1063	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	147.578,02

<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>972.413,71</b>
--------------------------	-------------------

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXV

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 185/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.
- Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXV

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 196/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** a **LICENÇA PRÊMIO**, em atendimento ao Art. 152. da Lei Municipal nº 1847/1992, em virtude de **ULTRAPASSAR A QUANTIDADE DE DIAS EM LICENÇA MÉDICA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

<b>NOME:</b>	<b>JUCÉLIA DA SILVA</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSORA</b>
<b>MATRICULA:</b>	<b>1491501</b>
<b>PERÍODOS AQUISITIVOS:</b>	<b>2017/2022 E 2022/2027</b>

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXV

### PORTARIA Nº 197/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** a **LICENÇA PRÊMIO**, em atendimento ao Art. 152. da Lei Municipal nº 1847/1992, em virtude de **ULTRAPASSAR A QUANTIDADE DE DIAS EM LICENÇA MÉDICA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

<b>NOME:</b>	<b>JUCÉLIA DA SILVA</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSORA</b>
<b>MATRICULA:</b>	<b>1512475</b>
<b>PERIODOS AQUISITIVOS:</b>	<b>2020/2025</b>

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXV

### LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXV

### OUTROS DOCUMENTOS



#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA PR - COMUSUV

Secretaria Executiva Dos Conselhos  
Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro – União da Vitória  
Telefone: (42) 3522-9442

#### RESOLUÇÃO N 005/2024

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de União da Vitória, relativas ao exercício de 2023, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1622;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de União da Vitória, referentes ao ano de 2023.

Marlene Sonnenstrahl  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXV

### PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2019, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, verificando-se que não foram constatadas ofensas às normas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXV

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

União da Vitória, 26 de março de 2024

Marlene Sonnenstrahl  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXV



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro  
Telefone: 3522-9442

### RESOLUÇÃO Nº 027/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Esportiva Sfinge Futsal de União da Vitória – Paraná no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com recursos advindos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta municipalidade.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

**Marlene Sonnenstrahl**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXV

**ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:**

**BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração**